



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 27/05/24 a 27/07/24

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 1.229, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Altera o art. 37 da Lei Municipal nº 1.187/2023 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 37, I, da Lei Municipal nº 1.187/2023, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 37 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, tanto no Poder Executivo quanto no Legislativo, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores:

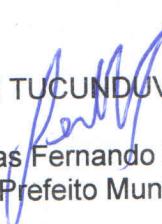
- a) Aumenta a gratificação para o cargo de diretor de Escola Municipal;
- b) Cria Gratificação para o Agente de Apoio, Equipe de Apoio, e Comissão de Contratação.

[...]

Art. 2º Os demais dispositivos da presente Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUCUNDUVA, EM 27 DE MAIO DE 2024.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Regstre-se e Publique-se:


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos